



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **NERCI BARP**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a “contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços, consistente na retirada, reenquadramento das aberturas e instalação de janelas e porta para as instalações do prédio do Destacamento da Polícia Militar do Município de Dona Emma, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos”, conforme relação dos Itens em Anexo I deste edital.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). ”

3.2 – A Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da empresa **CECÍLIA LAZZARIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.578.662/0001-84, estabelecida na Rua Andreas Kinas, nº 136, Bairro Centro, Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, objetivando o fornecimento de materiais e prestação de serviços, consistente na retirada, reenquadramento das aberturas e instalação de janelas e porta para as instalações do prédio do Destacamento da Polícia Militar do Município de Dona Emma, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor total de **R\$ 12.490.00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)**.

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Se justifica também pela necessidade de realização urgente de melhorias nas instalações do prédio do Destacamento da Polícia Militar do Município de



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Dona Emma, com a realização de troca de janelas e porta, devido as mesmas se encontrarem em estado precário, prejudicando a segurança do local.

Justificativa da escolha da empresa: a escolha da empresa se justificativa por ser a empresa especializada que apresentou o menor orçamento para fornecimento dos materiais e a realização dos serviços, que compreende a retirada das janelas e porta que estão na edificação, reenquadramento das aberturas e instalação das novas janelas e porta, conforme Requisição nº 15/2023 da Polícia Militar.

5 – CONTRATADA

5.1 – CECÍLIA LAZZARIS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.578.662/0001-84, estabelecida na Rua Andreas Kinas, nº 136, Bairro Centro, Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias

6.1.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

27 de outubro de 1999.

7 – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente e a prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará pelo objeto, o valor total de **R\$ 12.490.00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)**, pagos em até 30 (trinta) dias após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança, consistente na apresentação das notas fiscais de serviços e meterias, atestadas pela comissão responsável pelo seu recebimento.

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do material.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Dona Emma (SC), 28 de agosto de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Anexo I

Relação dos Itens

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	121005165179 81-1	1,00	UN	PORTA DE GIRO COM VIDRO INCOLOR 10MM, MEDINDO 1,0M x 2,32M+0,45M, (2,77M), COM TUBO DIVISOR 38MMX50MM, COM FECHADURA MAÇANETA, FIXADOR RODAPÉ E DOBRADIÇAS REFORÇADAS GRANDES, ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS NA COR PRETA, CONJUGADA COM JANELA DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM VIDRO INCOLOR 8MM, MEDINDO 1,8MX1,25+0,45M (1,70M) COM TUBO DIVISOR 38MMX50MM, ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS NA COR PRETA.	3.408,0000	3.408,00
2	121005165179 82-1	1,00	UN	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, COM VIDRO INCOLOR 8MM, MEDINDO 2,0MX1,25M+0,45M (1,70M), COM TUBO DIVISOR 38MMX50MM, ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS NA COR PRETA.	1.990,0000	1.990,00
3	121005165179 83-1	2,00	UN	JANELA MAX-AR COM 01 FOLHA FIXA E 01 FOLHA MÓVEL, VIDRO INCOLOR 8MM, MEDINDO 0,67MX0,51M+45M (0,96M), COM TUBO DIVISOR 38MMX50MM, COM HASTE TUBULAR FRONTAL COMO PUXADOR, ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS NA COR PRETA.	379,5000	759,00
4	121005165179 84-1	2,00	UN	JANELA BASCULANTE COM 05 FOLHAS COM VIDRO INCOLOR 8MM, SENDO 03 FOLHAS MÓVEIS E 02 FOLHAS FIXAS, MEDINDO 2,82MX0,50M, FECHAMENTO COM KIT TRINCO E CORRENTE, ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS NA COR PRETA.	919,0000	1.838,00
5	121005165179 85-1	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RETIRADA DE JANELAS E PORTAS, REENQUADRAMENTO DAS ABERTURAS E INSTALAÇÃO DE NOVAS JANELAS E PORTA.	4.495,0000	4.495,00
Preço Total:						12.490,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.45/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a “contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços, consistente na retirada, reenquadramento das aberturas e instalação de janelas e porta para as instalações do prédio do Destacamento da Polícia Militar do Município de Dona Emma, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos”, conforme relação dos Itens em Anexo I deste edital.

2 - PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3 - DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Dona Emma (SC), 28 de agosto de 2023.

JUSSARA DE JESUS KONIG
Presidente da Comissão de Licitações

ANGELA APARECIDA DE CAMARGO
Secretária da Comissão de Licitações

CRISTIANA BARTH
Membro da Comissão de Licitações

PAULO LUCIANO JAGIELSKI
Membro da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.45/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a “contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços, consistente na retirada, reenquadramento das aberturas e instalação de janelas e porta para as instalações do prédio do Destacamento da Polícia Militar do Município de Dona Emma, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos”, conforme relação dos Itens em Anexo I do edital.

O Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, Sr. **NERCI BARP**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação do objeto acima especificado;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para a execução do objeto, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: CECÍLIA LAZZARIS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.578.662/0001-84, estabelecida na Rua Andreas Kinas, nº 136, Bairro Centro, Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

Dona Emma (SC), 28 de agosto de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal